



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 005/86

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA DELEGACIA E CADEIA PÚBLICA DE IPORÃ, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:


ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder reforma das instalações da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Iporã, visando a melhoria dos sistemas hidráulico, elétrico, pinturas, reparos gerais em paredes, incluindo divisórias, no valor de cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados).

Parágrafo Único: A contribuição aludida nesta lei, será efetivada através de aquisição de materiais e/ou mão de obra.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da Dotação de Despesa: 0201 - GABINETE DO PREFEITO - Elemento 3.1.3.2.012 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - consignados no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias de abril de um mil, novecentos e oitenta e seis.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/86
Autógrafo de Lei nº 005/86
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal
TRIBUNA DO RIO
Órgão Oficial do Município
Data, **27 04 86**

O FUNCIONÁRIO

~~O FUNCIONÁRIO
Data, / /
Órgão Oficial do Município
Publicado(a) no Jornal~~